



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone 015 3259- 8335

Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site-www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail - micheli.vaz@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO 937

S.S. 05/04/21

APROVADO.

Senhor Presidente

REQUEIRO À DOUTA MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, dignese oficial a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no sentido de verificar a possibilidade, de ser acionada a fiscalização de forma permanente, objetivando punir os infratores do trânsito desta cidade, no que concerne ao estacionamento de forma proibida, nas vagas reservadas para pessoas com DEFICIÊNCIA E IDOSOS, como determina a Lei Federal nº 9503/1997 e Resolução do Contran 308/08.

JUSTIFICATIVA

O desrespeito às vagas destinadas às pessoas com deficiência físicas e idosas em estacionamentos privados de uso público, sem a credencial, agora é infração gravíssima com sete pontos na carteira de habilitação. A multa é de R\$ 293,47.

Esse desrespeito à Lei, aos idosos e deficientes físicos ocorre diariamente. Apesar de a legislação indicar que 2% das vagas dos estacionamentos públicos e privados devem ser destinadas para deficientes físicos e 5% para idosos, motoristas insistem em descumprir a lei e estacionam em locais reservados a idosos e deficientes.

Esse é um problema que várias pessoas idosas ou cadeirantes reclamam e reivindicam uma solução do Poder Executivo, pois se trata de infração gravíssima cometida por motoristas sem escrúpulos, sem que sejam multados.

Para uso da vaga IDOSO (60 anos ou +) é obrigatório colocar sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima, o cartão "Estacionamento Vaga Especial". O mesmo ocorre com a vaga para DEICIENTE FÍSICO, ou seja, é obrigatório colocar sobre o painel do veículo com frente voltada para cima, o cartão "Estacionamento Vaga Especial". Esses Cartões são emitidos –gratuitamente– pela Prefeitura.

Isso, inclusive, esse Cartão até auxilia a fiscalização na constatação da infração : *não tem cartão, está multado*. Bem, isso se tivesse uma fiscalização. E é isso o que reivindicam as pessoas que são prejudicadas pelos infratores IMUNES por falta de fiscalização, especificamente sobre essa infração.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, 30 de março de 2021.

MICHELI VAZ
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 31/03/2021 Hora: 12:43

Requerimento N° 937/2021

Autoria: MICHELI VAZ

Assunto: Requer da Prefeita que informe sobre a possibilidade de realizar fiscalização de forma permanente, no que concerne ao estacionamento de forma proibida, nas vagas reservadas para pessoas com

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"

Número de Protocolo
01804/2021